



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N.º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO N.º 07/89

Ementa: reajusta em 20% os vencimentos dos funcionários do Poder Legislativo, a partir de 1.º de junho de 1989.

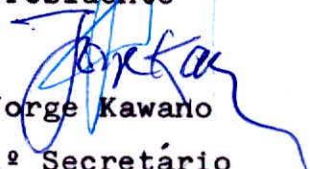
A Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, usando das atribuições que - lhe outorga a Constituição Federal, - aprovou e eu PRESIDENTE, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O :

- Art. 1.º - Ficam reajustados em 20% (vinte por cento) as tabelas "A" e "B" de níveis e símbolos de cargos de provimento efetivo e em comissão desta Câmara, passando a vigorar com os valores constantes do quadro demonstrativo anexo.
- Art. 2.º - As despesas decorrentes do reajuste correrão à conta de dotações específicas constantes da peça orçamentária em vigor.
- Art. 3.º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1.º de junho do corrente ano.
- Art. 4.º - Fica integralmente revogada e sem nenhum e qualquer efeito a resolução n.º 06/89.
- Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, dez dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.


José Narciso de Melo
Presidente


Jorge Kawano
1.º Secretário

Publicada na Tribuna
da Cidade

dia 22.12.89. Pág 13

[Handwritten signature]

RESOLUÇÃO

- Art. 1º - Fica reajustado em 20% (vinte por cento) as tabelas "A" e "B" de níveis e símbolos de cargos de provimento efetivo e em comissão desta Câmara, passando a vigorar com os valores constantes do quadro de demonstrativo anexo.
 - Art. 2º - As despesas decorrentes do reajuste correção é contada de acordo com as disposições constantes da lei orçamentária em vigor.
 - Art. 3º - A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de junho do corrente ano.
 - Art. 4º - Fica integralmente revogada e sem nenhum e qualquer efeito a resolução nº 05/89.
 - Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
- Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivatuba, dez dias do mês de julho do ano de mil, novecentos e oitenta e nove.

José Roberto de Melo
Presidente
Jorge Kawano
1º Secretário



CÂMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA DOS 3 PODERES - CEP 86.870 - CX. POSTAL N:º 2 - FONE: (DDD 0434) 72-1644 - IVAIPORÃ - PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 07/89

DEMONSTRATIVO DAS TABELAS "A" e "B"

NÍVEIS	CARGOS EFETIVOS	
01	83,85	100,62
02	101,33	121,60
03	106,17	127,40
04	111,40	133,68
05	117,29	140,75
06	121,64	145,97
07	133,74	160,49
08	145,87	175,04
09	155,53	186,64
10	163,99	196,79
11	176,22	211,46
12	188,31	225,97
13	194,35	233,22
14	208,93	250,72
15	222,17	266,61
16	248,22	297,87
17	266,75	320,10
18	280,72	336,86
19	316,65	379,98
20	346,37	415,64
21	356,09	427,31
22	3386,43	463,72
23	414,12	496,94
24	441,58	529,90
25	463,01	555,61

SÍMBOLOS	CARGOS EM COMISSÃO	
03	83,84	100,61
04	104,66	125,59
05	120,59	144,52
06	126,43	151,70
07	140,29	168,35
08	158,05	189,66
09	167,96	201,55
10	180,56	216,67
11	196,20	235,44
12	2109,24	252,29
13	224,25	269,10
14	236,47	283,76
15	269,10	322,92
16	319,63	383,56

Ivaiporã, 05 de julho de 1989.

José Narciso de Melo
Presidente

Jorge Kawano
1º Secretário